



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA

INSTRUÇÃO NORMATIVA VEM/UFF No. 1, DE 21 JUNHO DE 2022

Estabelece os requisitos mínimos e o sistema de pontuação para proceder a progressão horizontal de docentes nas Classes A, B e C.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA (VEM)**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o disposto na Lei no. 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e na Resolução CEP/UFF no. 218, de 14 de setembro de 2005, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece os critérios de avaliação de desempenho de docentes por meio de requisitos mínimos e sistema de pontuação para proceder a progressão horizontal de docentes nas Classes A, B e C.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Art. 2º Para a aprovação do processo de progressão horizontal de docentes nas Classes A, B e C, o docente deve satisfazer os seguintes requisitos no período considerado para a avaliação de desempenho:

I – Avaliação discente média (sistema do CPA/UFF) mínima de 2 pontos, desde que haja disponibilidade dessa avaliação;

II - Ausência não justificada, no máximo, em 2 reuniões de departamento de ensino ou em 3 outras atividades regulares (aulas ou reuniões de trabalho);

III – Pontuação mínima para classe e nível, conforme apresentada na Tabela 1;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA

IV – Carga horária semanal mínima de 8 horas-aula por semestre, desde que haja disponibilidade de carga horária.

§1º Para o docente em cargo ou afastado, o requisito IV passa a ter as seguintes excepcionalidades:

a) Docente em cargo de chefe de departamento ou coordenador de curso de graduação, pós-graduação ou extensão deve ministrar, no mínimo, 1 disciplina por semestre letivo, desde que haja disponibilidade de carga horária;

b) Docente em cargo de direção não necessita cumprir carga horária semanal mínima;

c) Docente afastado para capacitação deve apresentar avaliação acadêmica com menção B, no mínimo, e carta de avaliação do orientador, considerando o período de dois anos anterior ao início da capacitação.

Tabela 1 – Pontuação mínima para classe e nível

Classe	Nível							
	40 h				20 h			
	I	II	III	IV	I	II	III	IV
A	180	---	---	---	90	---	---	---
B	210	---	---	---	105	---	---	---
C	240	250	260	---	120	125	130	---

### CAPÍTULO III

#### DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO

Art. 3º A progressão horizontal deve obedecer a critérios de avaliação de desempenho diretamente relacionados ao exercício das carreiras e cargos do Magistério Superior que, além dos fatores de assiduidade, responsabilidade e qualidade de trabalho, considera o sistema de pontuação a seguir.

#### I – Atividades de Ensino:

Hora-aula da carga horária semanal	5 pontos por semestre
------------------------------------	-----------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA

II – Atividades de orientação:

Iniciação científica ou monitoria	5 pontos por ano
Trabalho de conclusão de curso	5 pontos por semestre
Dissertação de mestrado	15 pontos por ano
Tese de doutorado	15 pontos por ano
Especialização ou aperfeiçoamento	12 pontos
Coorientação de mestrado ou doutorado	5 pontos por ano

III – Participação em bancas examinadoras:

Concurso público	1 ponto
Trabalho de conclusão de curso	2 pontos
Dissertação de mestrado	3 pontos
Tese de doutorado	4 pontos

IV – Atividades de pesquisa:

Coordenação de projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento à pesquisa, ou registrado na UFF	10 pontos por ano
Participação em projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento à pesquisa, ou registrado na UFF	5 pontos por ano

V – Atividades de extensão:

Coordenação de projeto de extensão aprovado por órgão de fomento à pesquisa, ou registrado na UFF	10 pontos por ano
Participação em projeto de extensão aprovado por órgão de fomento à pesquisa, ou registrado na UFF	5 pontos por ano

VI – Divulgação da produção acadêmica:

Apresentação de trabalho em evento científico	5 pontos
---	----------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA

Resumo em anais de congresso nacional ou internacional	2 pontos
Trabalho completo em anais de congresso nacional ou internacional	5 pontos
Trabalho completo em periódico indexado	27 pontos
Capítulo de livro	13 pontos
Livro publicado	27 pontos

VII – Atividades de desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional:

Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 360 h	40 pontos por ano
Especialização com carga horária mínima de 360 h	40 pontos por ano
Mestrado e doutorado (considerar a pontuação obtida nos dois últimos anos anteriores ao início do curso)	84 pontos por ano + 56 pontos por ano dependendo de avaliação do orientador
Pós-doutorado	84 pontos por ano + 56 pontos por ano dependendo de avaliação do supervisor

VIII – Atividades de administração e representação:

Docente em cargo de direção (ocupante de CD ou FG)	84 pontos por ano
Diretor de unidade, chefe de departamento, coordenador de curso de graduação ou pós-graduação, e vice-diretor de centro (não ocupante de CD ou FG)	84 pontos por ano
Vice-diretor de unidade	84 pontos por ano
Subchefe de departamento, vice-coordenador de curso de graduação ou pós-graduação, e coordenador de curso de especialização	10 pontos por ano
Assessor de centro ou pró-reitoria (não ocupante de CD ou FG)	10 pontos por ano
Vice-coordenador de curso de especialização	5 pontos por ano
Chefe de laboratório	10 pontos por ano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA

IX – Atividades acadêmicas especiais:

Participação em comitê assessor de órgão de fomento à pesquisa, em conselhos editoriais de revistas nacionais e internacionais, em diretorias e comissões de sociedades científicas, ou em comissão de organização de eventos científico	10 pontos por ano
Consultoria “ad hoc” em órgão de fomento à pesquisa	10 pontos por ano
Participação em órgão colegiado	10 pontos por ano
Participação em comissão ou grupo de trabalho criado com publicação em ata de órgão colegiado, Boletim de Serviço, ou Diário Oficial da União	1 ponto por 3h de trabalho

X – Avaliação discente:

Média das 4 últimas avaliações discentes disponíveis	média x 3 pontos por semestre
--	-------------------------------

XI – Atividades de consultoria:

Coordenação de projeto de consultoria, aprovado em reunião de departamento	10 pontos por ano
Participação em projeto de consultoria, aprovado em reunião de departamento	5 pontos por ano

CAPÍTULO IV  
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º Nos itens em que há pontuação por período de avaliação, quando a respectiva atividade não foi exercida na integralidade do período, deve-se atribuir uma pontuação proporcional ao tempo de exercício da atividade.

Art. 5º O sistema de pontuação para proceder a progressão horizontal de docentes, além de outros critérios de avaliação de desempenho, deve ser revisto anualmente pelo departamento de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA

ensino para fins de adequação às normas e requisitos dos órgãos de fomento à pesquisa, da Universidade Federal Fluminense, e do Ministério da Educação (MEC).

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua aprovação publicada em ata de reunião do VEM.

---

Prof. Gláucio Soares da Fonseca

Chefe do VEM